



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
(Processo Administrativo nº 018/2020)

Edital de Pregão Presencial para aquisição de uma ambulância nova para a Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O Prefeito Municipal de Herveiras/RS, torna público, que às **08h30min**, do **dia 1º de julho** do ano de 2020, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal de Herveiras, localizada na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 183/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do bem descrito no Termo de Referência – ANEXO I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 e julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de uma ambulância nova, sem uso, tipo A, simples remoção, para a Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.5 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

contra os atos do pregoeiro.

2.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

I – A não-apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 1 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA PROPONENTE:	AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE:
---	---

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo propostas financeiras e documentos e habilitação.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II e

c) comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) declaração da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, conforme descrito e exigido no Termo de Referência – ANEXO I do edital de licitação.

I - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

II - Inserção de texto na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, “c”, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.8 deste edital.



6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO III (Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002).

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

b) Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A dilação do prazo por igual período fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, ou, Declaração negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, firmada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo do ANEXO IV;

7.4 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela autoridade superior, o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

imediate e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Não havendo manifestação para a interposição de recurso, ou após o julgamento deste, se interposto, o pregoeiro concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de nova planilha de quantitativos e preços unitários para adequar-se ao novo preço total proposto após a sessão de lances.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 2 (dois) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e vigorará por doze meses.

10.4. O bem licitado deverá ser entregue em até, no máximo, 90 (noventa) dias depois da emissão da ordem de fornecimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 O bem licitado será recebido provisoriamente, após comunicação da licitante, no prazo de quinze dias, e definitivamente, no prazo máximo de noventa dias.

11.2 Verificada alguma desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12.2 Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

13.2 multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

13.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 10.2, o valor da proposta apresentada.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Projeto/Atividade: 1088 – Aquisição de Veículo/ Ambulância para Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População
Projeto/Atividade: 1024 – Equipamentos para Assistência Médica e Odontológica – Rec. Vinc.
Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes presentes.

15.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.8 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras/RS, setor de licitações sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, Herveiras/RS ou pelos telefones (51) 3616-2002/2004 ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

15.9 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de licitações.

15.10 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.11 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

15.12 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.14 O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.herveiras.rs.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial;

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

BRUNO SEIBERT
Assessor Jurídico,
OAB/RS nº 41.684

Herveiras/RS, 19 de junho de 2020.

PAULO NARDELI GRASSEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I - Termo de Referência

Pregão Presencial 008/2020

1. OBJETO

Aquisição de uma ambulância nova, sem uso, tipo A, simples remoção, para a Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O veículo a ser adquirido será utilizado para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde no atendimento da população no Município de Herveiras e para o transporte dos pacientes com risco de vida para Hospitais especializados localizados fora do Município.

3. OBJETIVOS

Contribuir para humanizar e qualificar o atendimento prestado aos munícipes de Herveiras, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Poderão participar do processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do Edital e seus anexos.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO COM PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

Item	Quant. Unidades	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; sem uso; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2020; carroceria monobloco; motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; potência de no mínimo 160 cv; alternador de no mínimo 180 amp; direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; alça de apoio do lado do acompanhante; barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; tração traseira; tanque de combustível para no mínimo 70 litros; freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; espelhos retrovisores externos elétricos com aquecimento; travamento com controle remoto das portas; alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras;; câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3370mm; altura interna de no mínimo 1900mm; capacidade de carga de no mínimo 1600kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito.

TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

AR CONDICIONADO:

Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 BTUS;

REVESTIMENTO INTERNO:

As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

JANELAS:

Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos; Instalação de uma janela de comunicação junto a divisória original do veículo;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EXAUSTOR 12 VOLTS:

Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA:

Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 LEDS, deverá possuir duas intensidades.

POLTRONAS:

Instalação de uma poltrona, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira tipo tulha na lateral direita deste banco próxima a porta lateral deslizante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais.

O banco baú deverá ser MDF na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.

ARMÁRIOS:

Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,75m, com no mínimo 02 divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e ser confeccionado em MDF na cor branca.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:

O painel deve consistir em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4 (fibra de vidro resistente ao fogo). Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal Coating, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 6 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobrecarga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um display LCD de no mínimo 2x16. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação, utilizando um fusível lâmina automotivo de no mínimo 40A para este fim. Em casos de ligação invertida, apenas o fusível deve queimar, não danificando



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

nenhum componente do circuito eletrônico. Este fusível deve estar acoplado em um suporte padrão automotivo. O display LCD também deve mostrar a tensão da bateria e a tensão de saída do inversor, alternando estas duas informações em tela cheia no display. O painel deve possuir 2 LEDs indicadores vermelhos para porta lateral aberta e porta traseira aberta, sendo estes acionados através de uma entrada que deve ser conectada aos sensores das portas. O painel deverá conter 2 conectores Mate-n-lok aéreos, sendo um deles de 9 vias e o outro de 4 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 6 saídas. O conector de 4 vias será utilizado para a leitura da tensão do inversor (fase e neutro) e para as duas entradas dos sensores de porta. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (4 tomadas (2pt+t de 110V/220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:

01 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m³, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGÊNIO:

Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3,5m³ para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O₂. O cilindro de oxigênio deverá ter registro na ANVISA.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:

Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O₂ ligando a régua ao cilindro, com fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O₂.

Os itens que compõe o sistema de oxigenação (válvula redutora, mangueiras O₂, circuito O₂, fluxômetro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara) deverão possuir registro na ANVISA.

CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:

Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

MACA RETRÁTIL:

Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

O dispositivo de fixação e ancoragem da maca deve atender a norma internacional AMD STD 004.

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO:

Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo.

FARÓIS DE EMBARQUE:

Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 LEDs de 1 watts.

SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

Sinalizador linear em LED's montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; mínimo de 16 segmentos modulares, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração. Cada módulo deve possuir no mínimo 6 LED's vermelhos, categoria alto brilho (mínimo 7000 mcd cada LED), totalizando no mínimo 114 LED's distribuídos equitativamente (1 carreira) por toda a extensão do sinalizador, permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cego; sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar duas funções para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

sinalização de emergência, com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; gerenciamento da corrente elétrica dos LED's através de modulação P.W.M.; consumo máximo da barra nas funções LED's inferior a 3 A; tensão de alimentação: 12 ou 24V; dimensões mínimas: (C x L x A) 1.060 x 250 x 90 mm. Sirene eletrônica de no mínimo 100 W RMS para veículos especiais; potência sonora mínima de: 120 / 122 db; sistema de megafone com ajuste de ganho; frequência de entre 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual, com no mínimo 2 funções de saída 12V; entrada auxiliar para rádio transceptor; consumo inferior a 1 mA em Stand-by;

ILUMINAÇÃO EXTERNA:

Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 LEDS de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta. As luminárias devem atender as normas SAE J575 e SAE J595;

STROBOS:

Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, stroboscópicas na cor cristal, na grade dianteira do veículo. Os strobos a serem instalados nos faróis devem atender as normas SAE J575 e SAE J595;

SIRENE DE RÉ:

Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré.

GRAFISMO:

Adesivação externa deverá ser solicitada para a Secretaria requisitante.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO:

A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. As duas primeiras revisões deverão ter a mão de obra gratuitas para o Município. Portanto, a empresa licitante deverá compor seus custos considerando a mão de obra da 1ª e da 2ª revisão.

A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 50 km da sede da Prefeitura Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Herveiras, declarando que está ciente que o veículo é transformado e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar. Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante e contato para agendamento dos serviços (telefone e e-mail). A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da concessionária. Deverá acompanhar ainda comprovação via Google Maps ou outro sistema de mapeamento a quilometragem exigida.

PRAZO DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA:

O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Herveiras, sendo este o primeiro proprietário do veículo o qual deverá ser comprovado através da certidão de registro.

O veículo deverá ser entregue em no máximo 90 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura de Herveiras, localizada na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto guincho.

CONFORME PRECEITUADO NO ART. 3º, III, DA LEI 10.520/02, A JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE TRAÇÃO TRASEIRA SE DÁ PRINCIPALMENTE PELA:

1) Aderência: A exigência de tração traseira se justifica pelo fato destes apresentarem maior aderência das rodas motrizes no solo, facilitando o deslocamento. Como por exemplo em ladeiras, ou com o veículo carregado. Em uma lomba a subir, o peso se concentra na parte traseira onde está concentrada a tração do veículo facilitando a aderência dos pneus ao solo. Ao passo que uma tração dianteira iria patinar os pneus dianteiros devido a concentração de carga na parte traseira do veículo;

2) Divisão de funções: Os veículos com tração traseira revelam vantagem importante em relação a divisão de tarefas entre as rodas, não importando a localização do motor, pois as rodas dianteiras ficam somente com a função de direção e as rodas traseiras com a função de tração e a aplicação de potência do motor sobre o solo, o que é vantajoso, sendo que evita que no mesmo pneu seja aplicado forças de diferentes funções (direção e tração) que se somariam, baixando o limite de aderência ao fazer uma curva um pouco mais rápido em que ele não pode receber mais potência sem derrapar;

3) Deslocamento de massa: Outro benefício da tração traseira é de quando o veículo é acelerado, seu movimento a frente transfere o peso para trás e as rodas traseiras aproveitam tal deslocamento para obter aderência ainda maior, que não é o caso da tração dianteira que fica mais leve na frente e tende a patinar as rodas dianteiras;

4) Motor dianteiro: Sendo o veículo com motor dianteiro, a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		<p>tração traseira concorre para melhorar a distribuição de massas entre os eixos, sendo equivalente a divisão próxima de 50% por eixo. Já no caso de tração dianteira, a divisão fica próxima de 60% nos pneus dianteiros. O veículo com distribuição desigual, tende a sobrecarregar os pneus dianteiros em curvas, chegando mais cedo ao limite de aderência. Com isto, o desgaste destes pneus torna-se ainda maior. Já na tração traseira, este fato contribui para o desgaste homogêneo;</p> <p>5) Características das estradas no interior do Município: São estradas de chão sem pavimentação, que possuem aclives e declives não corrigidos, exigindo dos veículos uma resistência mecânica e tração diferenciada. Por serem estradas sem pavimentação, possuem revestimentos em cascalho ou material fino, que nos períodos de chuva, formam com facilidade trechos lamacentos.</p>		
--	--	---	--	--

Herveiras/RS, 19 de junho de 2020.

PAULO NARDELI GRASSEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 008/2020**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

.....
(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 008/2020**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ref.: **Pregão Presencial 008/2020**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que, até a
presente data, não há, contra a empresa, qualquer tramitação de ação falimentar,
concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Pregão Presencial 008/2020

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020
FORNECIMENTO DE.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, estabelecida em, na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, conforme especificado no processo administrativo de Pregão Presencial nº 008/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de uma ambulância nova, sem uso, tipo A, simples remoção, para a Secretaria Municipal da Saúde de Herveiras, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – ANEXO I do Pregão Presencial 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

1. O preço total, incluídos todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrências da execução do objeto contratado, é de R\$..... (.....).
2. A execução do Contrato se fará por preços unitários, e os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis da apresentação da fatura / nota fiscal no Protocolo-Geral da Prefeitura de Herveiras, depois de revisadas e aceitas pela fiscalização do Contrato.
3. A CONTRATADA deverá anexar às faturas / notas fiscais as certidões do FGTS e do INSS.
4. As faturas / notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.
5. Os valores pagos em atraso, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, poderão ser corrigidos pelo índice IGPM/FGV e acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, acumulado no período compreendido entre o final do prazo para pagamento da fatura / nota fiscal, previsto no item 2 supra, e o efetivo pagamento.
6. Todos os serviços executados a mais por comprovada negligência, imperícia ou imprudência

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

da CONTRATADA serão por ela suportados.

7. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirá de cobertura para o Contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 0801 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

Projeto/Atividade: 1088 – Aquisição de Veículo/ Ambulância para Saúde

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0107 – Assistência Médica e Odontológica à População

Projeto/Atividade: 1024 – Equipamentos para Assistência Médica e Odontológica – Rec. Vinc.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

1. O Contrato vigorará e será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,

2. O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, será recebido:

2.1. Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do requerimento formal da CONTRATADA, após a conclusão do objeto contratado;

2.2. Definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que atendidas todas as solicitações e/ou reclamações feitas pela fiscalização do Contrato.

3. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:

1.1. prestar os serviços com elevada qualidade e eficiência;

1.2. realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste Contrato e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução;

1.3. apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução do Contrato.

1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

1.5. fornecer todos os bens e recursos humanos necessários à execução do Contrato, em

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

conformidade com as normas técnicas e legais pertinentes;

1.6. cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

1.7. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do Contrato;

1.8. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. As questões inerentes aos serviços serão tratadas entre a fiscalização do Contrato e os responsáveis técnicos da CONTRATADA.

3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos e colocados no local de execução pela CONTRATADA sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.

4. Se forem constatados problemas que gerem dúvidas quanto à integridade, eficiência e qualidade dos serviços, a fiscalização do Contrato poderá solicitar parecer ou laudo técnico de profissional ou órgão não ligado diretamente ao Contrato, às expensas da CONTRATADA, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.

5. Qualquer dano causado pela CONTRATADA a terceiros será de responsabilidade de sua responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

1.2. efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas no Contrato.

1.3. fiscalizar o objeto deste contrato durante sua vigência, por intermédio do servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE, comunicando a CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua intervenção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita.

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

1. O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 008/2020.
2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto do Contrato, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização do Contrato.
2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Contrato poderá ser rescindido:
 - a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - b) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - c) Judicialmente.
2. No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:
 - a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

....., de de 2020.

.....
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF: